



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 68/2026

Declara de interesse público a ampliação da infraestrutura turística do Município, pelo que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de máquinas, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica declarada de interesse público a ampliação da infraestrutura turística do Município de Ametista do Sul, decorrente do empreendimento a ser desenvolvido pela empresa BELVEDERE MINA LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.994.651/0001-09, em razão de sua contribuição ao fortalecimento do turismo local, à geração de emprego e renda e ao incremento da atividade econômica municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços de máquinas destinados à preparação e adequação da área necessária à implantação e ampliação do empreendimento referido no artigo anterior.

Art. 3º Os serviços de que trata esta Lei ficam limitados ao máximo de 50 (cinquenta) horas-máquina, compreendendo:

I – até 20 (vinte) horas de caminhão basculante;

II – até 30 (trinta) horas de escavadeira hidráulica (PC).

Parágrafo único. Os serviços poderão ser executados mediante utilização de máquinas e equipamentos próprios ou terceirizados pelo Município.

Art. 4º A execução dos serviços previstos nesta Lei deverá observar o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade de máquinas e equipamentos.

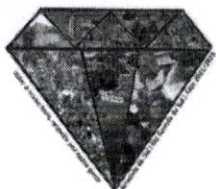
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

GILMAR DA SILVA
DA SILVA:9390
7109015
Assinado de forma digital por GILMAR DA SILVA:93907109015
Dados: 2026.06.09 12:00:31 -03'00'

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 09 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº XXX/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que declara de interesse público a ampliação da infraestrutura turística do Município de Ametista do Sul e autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços de máquinas destinados à preparação e adequação da área necessária à implantação e ampliação de empreendimento turístico.

A proposição tem por finalidade viabilizar apoio institucional ao investimento a ser realizado pela empresa BELVEDERE MINA LTDA., responsável pelo Complexo Belvedere Mina, empreendimento já consolidado no setor turístico local, que pretende ampliar sua estrutura mediante a implantação de nova atração voltada ao lazer e ao turismo, com investimento estimado em aproximadamente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Trata-se de investimento que contribuirá para a ampliação e diversificação dos atrativos turísticos locais, fortalecendo a posição do Município como destino de referência no segmento.

O turismo constitui uma das principais atividades econômicas do Município de Ametista do Sul, sendo reconhecido como importante vetor de desenvolvimento local, geração de emprego e renda, fortalecimento do comércio e estímulo aos mais diversos segmentos da economia. Nesse contexto, investimentos destinados à ampliação e qualificação da infraestrutura turística contribuem diretamente para a manutenção da competitividade do Município como destino turístico e para a atração de novos visitantes.

Cumprе destacar, ainda, a crescente notoriedade e relevância turística do Município de Ametista do Sul em âmbito estadual, nacional e internacional, circunstância que impõe ao Poder Público o dever de incentivar iniciativas capazes de fortalecer e ampliar os atrativos locais, promovendo o desenvolvimento sustentável da atividade turística e seus reflexos positivos sobre a economia municipal.

O auxílio previsto no presente Projeto de Lei limita-se à realização de até 50 (cinquenta) horas-máquina, compreendendo até 20 (vinte) horas de caminhão basculante e até 30 (trinta) horas de escavadeira hidráulica (PC), mediante utilização de máquinas próprias ou terceirizadas pelo Município, observados o interesse público, a conveniência administrativa e a disponibilidade dos equipamentos.

Diante da relevância do investimento proposto e dos benefícios econômicos e turísticos que dele poderão advir ao Município, entende-se plenamente justificada a medida ora submetida à apreciação dessa Casa Legislativa.

Cordialmente,

GILMAR DA
SILVA:9390
7109015

Assinado de forma
digital por GILMAR
DA
SILVA:93907109015
Dados: 2026.06.09
12:00:43 -03'00'

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

PEDRO LOPES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul – RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

pmametistadosul@gmail.com
ametistadosul.rs.gov.br